PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGE/UNIPLAC nº 013,
de 15 de dezembro de 2021.

Regulamenta o inciso III do Artigo 116 do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Educação.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Planalto Catarinense, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Colegiado do Programa na reunião de 15 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a qualificação mínima do periódico científico de que trata o inciso III do Artigo 116 do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Educação entre os estratos Qualis CAPES A1 até A4.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Lages, 15 de dezembro de 2021.

Jaime Farias Dresch
Coordenador do PPGE